



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECOM - SERVIÇO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO - RS

N.: 20140002

DATA: 02/07/2014

ÓRGÃO: 8323EMERJ - SERVIÇO DE COMPRAS

---

PROGRAMA DE TRABALHO: 03620206101422296

PROCESSO: 2014078247

LICITAÇÃO N.º: 03/2014

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ÓRGÃO FISCAL: 8325 - EMERJ - DEPARTAMENTO DE TEC DE INF E COMUNICACAO

MEMORANDO: 10/2014 ORIGEM: EMERJ - DEPARTAMENTO DE TEC DE INF E COMUNICACAO

PRAZO: 12 meses

PREÇO ESTIMADO DA RS: 224.416,32 - DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção de sistema de videoconferência.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03620206101422296

PROCESSO: 2014078247

LICITAÇÃO N.º: 03/2014

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ORGÃO FISCAL: 8325 - EMERJ - DEPARTAMENTO DE TEC DE INF E COMUNICACAO

MEMORANDO: 10/2014 ORIGEM: EMERJ - DEPARTAMENTO DE TEC DE INF E COMUNICACAO

PRAZO: 12 meses

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de sistema de videoconferência.

## 1) Especificações Gerais

### 1.1) Composição:

01(uma) MCU Scopia Elite, marca Radvision, modelo 5230;  
10 (dez) Codecs Sony PCS-XG80, com câmera, microfone e controle remoto;  
01(um) Servidor de Controle Dual XEON 3GHZ, marca HP, modelo DL 120.

### 1.2) Seriais e localizações

#### MCU Scopia Elite, marca Radvision, modelo 5230

Serial nº. 0949080064 - localização: Av. Erasmo Braga, 115, 1º andar, sala 111, Corredor C, Rio de Janeiro, Centro, CEP: 20.020-903;

#### Codecs Sony PCS-XG80

Serial nº. 0103578 - localização: Av. Erasmo Braga, 115, 4º andar, Rio de Janeiro, Centro, CEP: 20.020-903;  
Serial nº. 0103590 - localização: Av. Erasmo Braga, 115, 4º andar, Rio de Janeiro, Centro, CEP: 20.020-903;  
Serial nº. 103570 - localização: Av. XV de Novembro, nº 289, Centro, Campos dos Goytacazes, CEP: 28.035-100;  
Serial nº. 103594 - localização: Av. Barão do Rio Branco, nº.2001, 3º andar, Centro, Petrópolis, CEP: 25.680-275;  
Serial nº. 103581 - localização: Ladeira Robadey, s/nº, Centro, Nova Friburgo, CEP: 28.605-290;  
Serial nº. 103592 - localização: Rua General Dionísio, nº 764, Prédio Principal, sala 302, Bairro XXV de Agosto, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.075-095;  
Serial nº. 103568 - localização: BR 356, KM 1 - Esquina com a Rua João Bedin - Itaperuna, CEP: 28.300-000;  
Serial nº. 103585 - localização: Rua Ministro Gama Filho, s/nº, Braga, Cabro Frio, CEP: 28.908-090;  
Serial nº. 103593 - localização: Av. Almirante Júlio César de Noronha, nº 22, São Bento, Angra do Reis, CEP: 23.900-000;  
Serial nº. 103595 - localização: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, s/nº - Aterrado, Volta Redonda, RJ, CEP 27213-145.

#### Servidor de Controle Dual XEON 3GHZ, marca HP, modelo DL 120.

Serial nº. BRC947N07H - localização: Av. Erasmo Braga, 115, 1º andar, sala 111, Corredor C, Rio de Janeiro, Centro, CEP: 20.020-903

PROGRAMA DE TRABALHO: 03620206101422296

PROCESSO: 2014078247

LICITAÇÃO N.º: 03/2014

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ORGÃO FISCAL: 8325 - EMERJ - DEPARTAMENTO DE TEC DE INF E COMUNICACAO

MEMORANDO: 10/2014 ORIGEM: EMERJ - DEPARTAMENTO DE TEC DE INF E COMUNICACAO

PRAZO: 12 meses

## 2) Do Serviço de Manutenção

2.1) A prestação do serviço de manutenção de sistema de videoconferência consiste na realização de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento, de forma contínua, do sistema de videoconferência existente na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ;

2.1.1) A prestação do serviço contempla o conserto imediato da MCU Scopia Elite, marca Radvision, modelo 5230, que se encontra fora de funcionamento, com a colocação de equipamento backup, durante a realização do conserto, observado o disposto no item 2.10;

2.1.2) O Contratado poderá subcontratar o serviço de manutenção dos 10 (dez) CODECS, marca SONY, modelo PCS-XG80, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais, na conformidade do art. 72, da Lei Federal nº 8666/93, desde que a subcontratação se dê com assistência técnica autorizada ou empresa certificada pelo fabricante autorizada à prestar suporte técnico à marca, para os aludidos equipamentos.

2.1.2.1) O contratado deverá exigir do subcontratado os mesmos requisitos de habilitação que lhe são exigidos no Edital, o que deverá ser comprovado mediante apresentação da documentação correspondente ao Órgão Fiscal.

2.1.2.2) A condição de assistência técnica autorizada ou empresa certificada pelo fabricante autorizada a prestar suporte técnico à marca, bem como a documentação exigida na habilitação deverão ser apresentadas ao Órgão Fiscal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o início do contrato.

2.1.2.3 - A Contratada responderá por quaisquer prejuízos causados por ela ou pela subcontratada à EMERJ, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

2.2) Os serviços deverão ser realizados de forma corretiva, mediante solicitação do Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação - DETEC, Órgão Fiscal do Contrato.

2.2.1) A prestadora de serviço deverá possuir central de atendimento 0800, com funcionamento 24x7, 365 por ano.

2.3) As solicitações deverão ser atendidas em conformidade com o seguinte nível de acordo de serviço:

- ANS para atendimento a situações em que o sistema esteja fora de operação:

- 1º atendimento - em até 1 (uma) hora;
- Resolução remota - em até 04 (quatro) horas, observado o disposto no item 2.5;
- Atendimento *on site* - no Município do Rio de Janeiro - em até 24 h;
- Demais Municípios - em até 48 h.

- ANS para atendimento a situações que não estejam impedindo o uso do equipamento, bem como para a realização de testes funcionais e consultas em geral sobre o uso do equipamento:

- 1º atendimento - em até 02 (duas) horas;
- Resolução remota - em até 24 h, observado o disposto no item 2.5;
- Atendimento *on site* - em até 48 h.

2.4) O prazo de atendimento será contado a partir da ligação do Órgão Técnico à Central de Atendimento, para abertura de solicitação de suporte técnico.

2.5) Na hipótese de resolução remota, o atendimento deverá ser realizado por meio de telefone e/ou e-mail, tendo em vista que a política de segurança do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro veda o acesso remoto, via internet.

2.6) O Serviço de Manutenção do Sistema de Videoconferência contempla o fornecimento de mão-de-obra especializada, o fornecimento de peças originais e acessórios, a manutenção, *upgrades* e *updates* de *softwares*; o fornecimento de equipamentos *backup*, os fretes de envio e de retorno de equipamentos e a realização de seguro para o transporte dos mesmos, sempre que necessário.

2.7) A manutenção corretiva *on site* (no local onde se encontra o equipamento) deverá ser realizada por técnicos devidamente uniformizados e identificados;

PROGRAMA DE TRABALHO: 03620206101422296

PROCESSO: 2014078247

LICITAÇÃO N.º: 03/2014

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ÓRGÃO FISCAL: 8325 - EMERJ - DEPARTAMENTO DE TEC DE INF E COMUNICACAO

MEMORANDO: 10/2014 ORIGEM: EMERJ - DEPARTAMENTO DE TEC DE INF E COMUNICACAO

PRAZO: 12 meses

2.7.1) Os atendimentos *on site* deverão ser realizados, de 08:00 h às 20:00 h, no município do Rio de Janeiro, e, nas demais localidades, no horário de 11:00 h às 18:00 h, mediante agendamento prévio.

2.8) O fornecimento de peças originais e acessórios contempla a substituição de peças e acessórios por desgaste natural, bem como a substituição de itens danificados ou queimados por intolerância do equipamento a variações de tensão ou a variações de temperatura externa do ambiente, excluindo-se apenas os danos oriundos de mau uso (quebra, choque mecânico, produtos químicos, água e fogo).

2.8.1) Todas as peças e acessórios utilizados na prestação do serviço deverão ser originais, de primeiro uso, sendo vedada a utilização de itens reconicionados;

2.9) A prestação de serviço também contempla a realização de manutenção, de *updates* e *upgrades* de *softwares* dos equipamentos;

2.9.1) Os *updates* e *upgrades* deverão ser realizados de acordo com a rotina definida pelo fabricante.

2.9.2) A manutenção, o *update* e o *upgrade* do sistema operacional do servidor DL 120 deverão ser realizados sempre que forem necessários para o funcionamento do sistema de videoconferência.

2.9.3) Sempre que houver *upgrades* o Órgão Técnico deverá ser instruído das funcionalidades agregadas, bem como dos procedimentos para sua utilização.

2.10) A prestação do serviço de manutenção de sistema de videoconferência contempla ainda o fornecimento de equipamentos *backup*, no prazo de até 24 h, após o término de atendimento *on site*, sem que tenha havido o restabelecimento do correto funcionamento do sistema de videoconferência.

2.10.1) O Órgão Fiscal deverá ser sempre cientificado da necessidade de retirada de equipamentos para conserto, antes da efetiva retirada dos mesmos.

2.11) O prazo para a realização do conserto é de até 30 (trinta) dias.

2.11.1) O equipamento *backup* deverá permanecer no lugar do original até a solução do problema, com o retorno do equipamento consertado.

2.11.1.1) Quando da devolução do equipamento, a instalação deverá ser realizada *on site*, com a reconfiguração, quando necessária, dos demais equipamentos componentes do sistema de videoconferência.

2.12) É de inteira responsabilidade do prestador de serviço a embalagem/acondicionamento, retirada, carga e transporte de equipamentos para realização de serviços de manutenção, bem como sua devolução ao local de instalação, incluindo o descarregamento e o transporte até o aludido local.

2.13) Sempre que necessário, a prestadora de serviço deverá realizar, às suas expensas, seguro para o transporte dos equipamentos.

### 3) Do prazo contratual

3.1) O prazo de prestação do serviço será de 12 (doze) meses, contados da data do memorando de início que será expedido pelo DETEC, Órgão Fiscal do Contrato, após a entrada em funcionamento do sistema de videoconferência, observado o disposto nos itens 2.1.1 e 2.11.1.1;

3.1.1) O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

### 4) Do valor estimado

4.1) O valor mensal médio estimado para a prestação do serviço de manutenção de sistema de videoconferência é de R\$ 18.701,36 (dezoito mil, setecentos e um reais e trinta e seis centavos).

4.2) O valor anual médio estimado para a prestação do serviço é de R\$ 224.416,32 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

4.3) Incluem-se na estimativa de preços do serviço: tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária e demais custos que envolvem a prestação do serviço.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03620206101422296

PROCESSO: 2014078247

LICITAÇÃO N.º: 03/2014

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ORGÃO FISCAL: 8325 - EMERJ - DEPARTAMENTO DE TEC DE INF E COMUNICACAO

MEMORANDO: 10/2014 ORIGEM: EMERJ - DEPARTAMENTO DE TEC DE INF E COMUNICACAO

PRAZO: 12 meses

**5) Notas**

5.1) As empresas interessadas deverão realizar visita técnica na Av. Erasmo Braga, 115, Rio de Janeiro, Centro, em conjunto com profissional designado pela Senhora Diretora do DETEC, para balizamento de seus cálculos e formulação de sua proposta. As visitas técnicas deverão ser agendadas, através dos telefones nº (21) 3133-1880 e (21) 3133-3367.

5.1.1) Ao final da visita técnica, será expedido atestado pelo DETEC, que deverá ser juntado ao envelope de proposta de preços.

5.2) A Contratada deverá indicar um preposto como responsável pelo gerenciamento dos serviços, autorizado a tratar com a Contratante a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato.

5.3) A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

5.4) Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo máximo de 48h, a contar da solicitação.

5.5) A Contratada deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para a EMERJ.

5.6) A Contratada, independentemente da atuação do fiscal do contrato, não se eximirá de suas responsabilidades, quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste termo.

5.7) O licitante vencedor deverá encaminhar ao SECOM - Rua Dom Manuel, nº 25 - 4º andar, sala 417 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, a planilha de composição analítica para execução dos serviços (anexo XII), demonstrando os valores unitários que representem os custos que influenciem de forma direta ou indireta na contratação, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance verbal vencedor, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da sessão em que forem concluídas a fase de lances verbais e a adjudicação do objeto da licitação.

5.8) O Contratado compromete-se a executar o serviço, em conformidade com os critérios de gestão ambiental, bem assim com os aspectos de saúde e segurança ocupacional estabelecidos em legislação, normas e regulamentos específicos, visando à melhoria e ao desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais, econômicos, trabalhistas e previdenciários.

CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRAS

DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO\_\_\_\_\_  
MATRÍCULA:\_\_\_\_\_  
MATRÍCULA: